



Futuros de Desenvolvimento: Uma Mesa Redonda Africana sobre Indústria Extractiva, Mega Infraestruturas e o Direito de Consentimento das Mulheres

*Centro de Conferências Desmond Tutu, Nairobi
30 de Novembro – 2 de Dezembro, 2016*



Durante três dias, a WoMin e a nossa aliada KeNRA (Natural Resources Alliance of Kenya – Aliança Queniana pelos Recursos Naturais) reuniram 38 activistas, profissionais de desenvolvimento, defensores e apoiadores de direitos humanos de todo o mundo para uma **Mesa Redonda Africana sobre Indústria Extractiva, Mega Infraestruturas e o Direito de Consentimento das Mulheres**. Os objectivos desta mesa redonda eram:

- Construir uma perspectiva de direitos das mulheres sobre o consentimento, a sua centralidade nos processos de desenvolvimento justo, e começar a teorizar um argumento legal, moral, político e económico sobre o consentimento que promova os direitos das mulheres.
- Rever criticamente e partilhar as diferentes abordagens e estratégias – e respectivos pontos fortes e limitações – de promoção do direito de consentimento das mulheres / de tomada de decisões sobre questões de desenvolvimento.
- Identificar caminhos sólidos que fortaleçam o direito de consentimento das mulheres, para que sejam explorados mais profundamente através de parcerias e colaborações.

Contexto

Os povos camponeses e indígenas vivem em terras e territórios que são ricos em recursos naturais como ouro, diamantes, prata, cobre, madeira, gás natural e petróleo. Estes recursos são explorados por

A LILAK (Purple Action for Indigenous Women – Acção Púrpura pelos Direitos das Mulheres Indígenas, nas Filipinas) afirmou o seguinte, em 2013: *“A mineração e a violência contra as mulheres rurais indígenas nas Filipinas, e as atitudes das corporações, não têm mudado. Elas falam sobre as suas promessas de benefícios, e não sobre uma avaliação objectiva dos seus projectos, e o consentimento provém de líderes indígenas que essas empresas escolheram a dedo. Como as mulheres nem sempre são reconhecidas como líderes nas suas comunidades, não é considerado necessário que elas sejam informadas, nem que lhes seja dada a oportunidades de participar em qualquer tipo de consulta que levará ao processo de consentimento, e portanto as suas ideias e valores não são considerados em todo este processo. As mulheres indígenas são ainda marginalizadas pela ausência das suas vozes em todo este processo, e até mesmo o seu direito à informação é violado pelo governo e pelas mineradoras, o que as torna ainda mais invisíveis”.*

corporações multinacionais, em parceria com governos e partidos no poder, em prol dos seus próprios interesses e lucros, comumente sem o consentimento daqueles que vivem e dependem da terra, dos cursos de água e das florestas. Esta exploração violenta dos recursos tem levado a danos físicos, culturais, espirituais e ambientais nas comunidades, nos ecossistemas e, derradeiramente, no planeta. As populações afectadas por projectos de mega infraestruturas e da indústria extractiva devem também poder determinar as suas próprias prioridades e estratégias de desenvolvimento, em consonância com os seus valores, aspirações e necessidades.

Um compromisso de consentimento pode ser expresso de diversas formas: “direito a decidir”, “consentimento comunitário”, “acordo comunitário”, “colecção de posicionamentos” ou “acordo de desenvolvimento comunitário”.

O consentimento é uma ideia bem estabelecida, fundamentada na teoria moral e num estatuto legal, tanto no campo da medicina como na teoria feminista que trata do direito das mulheres em tomar decisões sobre os seus corpos, sobre a reprodução, e sobre a sua sexualidade e escolhas sexuais. Em anos mais recentes, outros sectores têm copiado as teorias e leis liberais para expandir a noção de consentimento para o colectivo, para o direito dos grupos e comunidades indígenas de tomar decisões sobre o desenvolvimento que afecte as suas terras e recursos naturais. Esta noção de consentimento está consagrada em várias estruturas, leis e protocolos, como na convenção 169 da OIT que estabelece o Consentimento Livre, Prévio e Informado (FPIC, na sigla em inglês) das comunidades indígenas, o protocolo da CEDEAO na África Ocidental, e leis nacionais em alguns países. O FPIC, que não tem uma definição universalmente aceite no quadro jurídico da lei internacional, surgiu como um princípio da Lei Internacional que deriva dos direitos colectivos dos povos indígenas à livre determinação.

Compreender o Consentimento numa Perspectiva de Direitos das Mulheres

A Mesa Redonda Futuros de Desenvolvimento questionou o conceito de consentimento, a sua expressão em diversas ferramentas e quadros legais, o seu potencial e limitações, tudo a partir de uma perspectiva de direitos das mulheres que tem estado ausente, salvo algumas excepções, dos debates sobre processos de consentimento entre organizações da sociedade civil e instituições de governação responsáveis.

A Mesa Redonda foi estruturada na forma de uma série de conversas altamente participativas e apresentações de painel, cada uma com o intuito de debater uma questão específica relacionada com o consentimento, na teoria, na lei e na prática. O encontro começou com uma sessão introdutória altamente

participativa que combinava contribuições e discussões em grupo sobre o consentimento – o conceito, a história, e formas pelas quais este tem sido conceitualizado e exigido. Isto foi seguido por uma discussão dinâmica sobre o porquê de considerar o consentimento uma questão de direitos das mulheres, o que aprendemos com as lutas das mulheres e com o nosso trabalho com mulheres nas comunidades, e quais consideramos serem os maiores desafios e oportunidades na promoção da voz e do direito de consentimento das mulheres na tomada de decisões sobre questões de desenvolvimento.

O Dia Um terminou com um painel que tratava da questão de como o consentimento tem sido institucionalizado e legislado em diferentes contextos e por meio de diversos mecanismos – na Colômbia, as consultas públicas com os povos indígenas são uma exigência constitucional; enquanto que, na África Ocidental, o protocolo da CEDEAO e as disposições constitucionais/de políticas no contexto do Gana têm gerado ferramentas eficazes em relação aos compromissos. O painel abordou também a questão de como a lei consuetudinária tem sido e pode ser usada como base legal para que as comunidades locais reivindiquem o seu consentimento, com uma consideração final sobre as formas pelas quais o consentimento tem sido institucionalizado, e as suas inúmeras falhas, em políticas multilaterais e do Banco Mundial, no quadro Ruggie e em protocolos regionais e sub-regionais.

No Dia Dois a Mesa Redonda iniciou com um segundo painel sobre o consentimento, que abordava o tema de como o consentimento é reivindicado, na prática, por meio de lutas por justiça social. Estes casos consideraram as lutas pela sua auto-definição, inspiradas nas leis e práticas consuetudinárias (como a luta contra a mineração em Amadiba, na África do Sul); e a luta em Endorois pelos direitos das populações sobre a terra, confirmados pelo parecer da Comissão Africana pelos Direitos Humanos e dos Povos em 2010. Esta sessão incluiu também uma apresentação sobre a experiência no Guatemala, onde os povos indígenas resistem à mineração valendo-se da provisão 169 da OIT, de leis nacionais e de acordos municipais que reconhecem o direito de consulta; e sobre a experiência de criação de protocolos bio-comunitários como uma ferramenta para mobilização das comunidades e definição das agendas locais de desenvolvimento como uma base para o consentimento.

O resto do dia foi passado em discussões para assimilar os casos, e relacioná-los com experiências em outros contextos. No último dia explorámos a economia política do consentimento – fundamentalmente para aprofundar o nosso entendimento comum sobre as relações de poder e os interesses relacionados com o extractivismo e projectos de mega infraestruturas, e como estes comprometem a voz das comunidades e o direito colectivo ao consentimento. Uma conclusão chave que surgiu desta discussão foi que o consentimento deve ser alcançado através da luta social, com quadros internacionais e regionais, e protocolos, e as leis constitucionais e nacionais devem servir como ferramentas de apoio e fortalecimento. As últimas horas da Mesa Redonda foram passadas em comissões a criar estratégias e a gerar ideias em relação a como avançar com estas discussões e construir as necessárias respostas de forma colectiva.¹

Olhar em Frente

Em conjunto, os participantes concordaram em colaborar em três temas principais relacionados com o consentimento:

1. **O consentimento baseado/inspirado nas leis consuetudinárias**, com um foco específico em como transformar os sistemas consuetudinários de forma a promover os direitos das mulheres na tomada de decisões/consentimento. As acções específicas que foram propostas incluem (a) documentar casos onde as comunidades, e as mulheres em particular, tenham feito uso de leis consuetudinárias para reivindicar o direito de consentimento e as estratégias utilizadas para alcançar isto; (b) capacitar as organizações para que construam um entendimento mais aprofundado das leis consuetudinárias numa perspectiva de direitos das mulheres; e (c) trabalhar em conjunto para criar novas práticas, como os referendos comunitários.

¹ Veja o programa completo e a nota conceitual para este processo em anexo.

2. **Pesquisar sobre os direitos das mulheres sobre a terra**, discutimos a ligação profunda entre a solidez dos sistemas de posse, particularmente os sistemas de posse comunais, e o direito de consentimento. Uma vez que o controlo sobre a terra é, em acordos comuns de propriedade, muitas vezes negado às mulheres, estas são excluídas da tomada de decisões. As potenciais acções por realizar em conjunto com organizações aliadas que trabalhem com o direito das mulheres sobre a terra incluem: (a) apoio à organização das mulheres incluindo formação sobre estratégias de expansão e aprofundamento do direito das mulheres sobre a terra; e (b) pesquisas empíricas e exploração legal para construir um conceito mais sólido do que acreditamos ser o direito das mulheres sobre a terra, e como o direito de uso da terra pode tornar-se uma fonte do direito de consentimento.
3. **Fortalecer o consentimento em oposição à consulta**, com um forte foco nos direitos das mulheres, através de (a) um mapeamento das estratégias comunitárias a nível regional, (b) treinamento/capacitação almejando activistas comunitários/organizadores e (c) criação de manuais específicos para cada país que informem e apoiem as acções.

Em 2017 e doravante, a WoMin trabalhará ao lado de aliados e potenciais colaboradores identificados pelo grupo para desenvolver estes temas centrais na prática, com processos de construção de movimentos profundamente enraizados, pesquisa liderada por mulheres de base que alimentará os processos de aprendizagem, enquadramento teórico, mapeamento, partilha de estratégias, acção e advocacia em diferentes níveis.

A Mesa Redonda Futuros de Desenvolvimento providenciou uma oportunidade incrível de trazer uma importante óptica de direitos das mulheres sobre os processos de consentimento, e tem um potencial enorme para o trabalho futuro da WoMin e dos seus parceiros.